



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício do São Sebastião
Trav. Sete de Setembro, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, Sao Sebastiao-
AL - E-mail: saosebastiao@tjal.jus.br

Autos nº: 0700391-39.2018.8.02.0037

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Edcassio Santana da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Aos 21 de agosto de 2019, às 12:06, na Vara do Único Ofício do São Sebastião, desta Comarca de São Sebastião, no Fórum, presença desta Conciliadora, abaixo assinado. Feito o pregão, compareceu a autora, Edcássio Santana da Silva representado por sua advogada, a Dra. Lilian Aparecida do Espírito Santo, OAB/AL 10726, bem como a requerida, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A por sua advogada, Dra. Gisele Cristina da Silva Nunes, OAB/AL 10498.

Aberta audiência, esta conciliadora passou a instigar as partes a firmarem acordo, todavia estas não entraram em consenso.

Em seguida, dada a palavra a advogada do banco Bradesco S.A, esta requereu que todas as intimações e publicações sejam realizadas em nome da Dra. Perpétua Leal Ivo Valadão, OAB/AL 9541-A, sob pena de nulidade.

Pela ordem, dada a palavra a advogada da requerida, esta se manifestou nos seguintes termos: ***"Reitero os termos da contestação já juntada aos autos, bem como requerimento de realização da perícia médica para detectar o grau da debilidade do autor. Pede deferimento"***.

Em seguida, dada a palavra a advogada da autora, esta se manifestou nos seguintes termos: **"Reitera os termos da impugnação à contestação de fls. 68/72. Ante a inexistência de acordo entre as partes, faço conclusão dos autos para o MM Juiz de Direito . Nada mais foi dito, do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado."**

CONCILIADORA:

ADVOGADA do requerente:

REQUERIDO/ADVOGADA:



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício do São Sebastião
Trav. Sete de Setembro, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, Sao Sebastiao-
AL - E-mail: saosebastiao@tjal.jus.br



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício do São Sebastião
Trav. Sete de Setembro, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, Sao Sebastiao-
AL - E-mail: saosebastiao@tjal.jus.br

Autos nº: 0700391-39.2018.8.02.0037

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Edcassio Santana da Silva

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Aos 21 de agosto de 2019, às 12:06, na Vara do Único Ofício do São Sebastião, desta Comarca de São Sebastião, no Fórum, presença desta Conciliadora, abaixo assinado. Feito o pregão, compareceu a autora, Edcássio Santana da Silva representado por sua advogada, a Dra. Lilian Aparecida do Espírito Santo, OAB/AL 10726, bem como a requerida, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A por sua advogada, Dra. Gisele Cristina da Silva Nunes, OAB/AL 10498.

Aberta audiência, esta conciliadora passou a instigar as partes a firmarem acordo, todavia estas não entraram em consenso.

Em seguida, dada a palavra a advogada do banco Bradesco S.A, esta requereu que todas as intimações e publicações sejam realizadas em nome da Dra. Perpétua Leal Ivo Valadão, OAB/AL 9541-A, sob pena de nulidade.

Pela ordem, dada a palavra a advogada da requerida, esta se manifestou nos seguintes termos: ***"Reitero os termos da contestação já juntada aos autos, bem como requerimento de realização da perícia médica para detectar o grau da debilidade do autor. Pede deferimento"***.

Em seguida, dada a palavra a advogada da autora, esta se manifestou nos seguintes termos: **"Reitera os termos da impugnação à contestação de fls. 68/72. Ante a inexistência de acordo entre as partes, faço conclusão dos autos para o MM Juiz de Direito"**. Nada mais foi dito, do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

CONCILIADORA:

ADVOGADA do requerente:

REQUERIDO/ADVOGADA:

SUBSTABELECIMENTO

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AL 5624, substabelece, com reservas de igual poder na pessoa do Dr.(a) Jose Eliton Alves da Silva Inscrito na OAB/AL 710198 ação de cobrança DPVAT em curso na comarca de São Felisburgo nos autos do Processo nº 0200591-39-2018.8.020037 tendo como demandante Roberto Santana da Silva e como demandado SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DO SEGURO DPVAT SA para representá-lo na audiência a realizar em 21/08/19;

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.

Cláudio
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DO SEGURO DPVAT